



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AVENIDA CANAÃ Nº 102 - CENTRO - CEP: 65978-000

LEI Nº 419/2023 – GA

***DISPÕE SOBRE A NOMECLATURA DE  
TITULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
DOS CRENTES COMO A “CAPITAL DO  
EVANGELHO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta lei no âmbito deste município denominado “A Capital do Evangelho” o município de São Pedro dos Crentes.

**Artigo 2º** - A nomenclatura de que se trata o artigo 1º desta lei fará parte nos autos de divulgação do município, tanto no portal da cidade como nos outros meios de comunicação das igrejas evangélicas e os canais da administração pública.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal